



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 562/11, de 30 de novembro de 2011.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 6.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 570/10, de 30 de novembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sob os códigos e especificações a seguir:

03.01 – SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção Sead e Planejamento

3.3.90.4700000000 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS...318.. R\$ 6.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso à arrecadação a maior do exercício de 2011, em igual valor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 30 de novembro de 2011.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração